

Portaria nº. 53 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos nº 5087314 e 5085714 contendo a manifestação favorável dos Prefeitos de Alvorada do Norte e Flores de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 506/2013-GA, deste Gabinete, a qual regulamenta a área de jurisdição das Ciretrans do Estado de Goiás;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a alteração da jurisdição da CIRETRAN de Flores de Goiás, da Ciretran Polo de Formosa para Ciretran Polo de Alvorada do Norte.

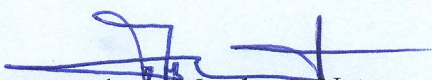
Art. 2º - Às Diretorias de Operações, de Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento, Gerências de Gestão e Planejamento e de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art.3º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 27 de janeiro de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO